



PREVIC reafirma posição da APCBS

Em reunião tensa do Conselho Deliberativo da CBS, em junho de 2012, os conselheiros indicados pela CSN aprovaram a proposta de amortização do saldo devedor dos contratos de dívida da CSN. Na amortização feita foram reduzidos R\$510 milhões do valor dos contratos de dívida da CSN, utilizando recursos superavitários dos Planos de 35% da Média Salarial e de Suplementação da Média Salarial. Na ocasião os conselheiros eleitos pelos participantes obtiveram na justiça uma liminar para que fosse adiada a decisão da matéria, que foi cassada pelos conselheiros representantes da CSN.

A APCBS, entendendo que a decisão tomada contrariava disposições da legislação complementar levou, imediatamente, o assunto ao conhecimento do Ministro da Previdência e, em seguida, à

Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, quando fez entrega de um minucioso relatório sobre o assunto. A PREVIC, através de sua Diretoria Técnica - DITEC, após obter explicações da CBS, emitiu o Parecer 181/2012, em que ela confirma exatamente a posição da APCBS quanto ao descumprimento da legislação pela CBS.

Posteriormente a CBS emitiu um longo relatório em que pedia reconsideração da posição da DITEC e, em caso de negativa, que fosse autorizada a alteração dos balanços da entidade dos anos 2002 até 2011, para que a CSN pudesse utilizar os resultados obtidos naqueles anos para fazer amortização de saldo devedor dos contratos de dívida.

Pelo Parecer 025/2013, após longa explicação dos motivos, a DITEC não acata o pedido de reconsideração da CBS e mantém o seu posicionamento expresso no Parecer 181/2012. Pelo Parecer 037/2013, a DITEC conclui que as razões apontadas pela CBS para revisão dos balanços anuais, não são consistentes, o que não lhe permite vislumbrar a possibilidade de aprovação dos procedimentos propostos para revisão dos balanços.

Após nova solicitação de reconsideração feita pela CBS a DITEC através do Parecer 053/2013 conclui: a) Pela



Presidente da APCBS em reunião na PREVIC.

ratificação do posicionamento desta Diretoria no tocante ao disposto nos Pareceres anteriores, que evidenciam a impossibilidade de realização da operação determinada em junho de 2012 pelo Conselho Deliberativo da CBS, que resultou na amortização indevida dos

contratos de dívida; b) Pelo conseqüente não acolhimento do pedido de reconsideração emanado da CBS; c) Pela reiteração quanto a necessidade de reversão da operação realizada em junho de 2012, que resultou na amortização indevida dos contratos de dívida; d) Pela possibilidade de exame em caso de eventual solicitação da CBS, no sentido de que seja analisada a hipótese de superdimensionamento dos contratos de dívida.

Como pode ser observado a CBS deverá reverter os resultados superavitários dos planos, fazendo justiça aos seus participantes, pois não é justo que o resultado da rentabilidade do patrimônio dos planos, verificada com a valorização do mercado acionário, seja repassado, na sua quase totalidade, para a CSN. ■

Editorial

Em uma caixa de previdência é fundamental que todos, patrocinadores, participantes e a própria entidade respeitem o estatuto, os regulamentos de benefícios, normas e, principalmente, a legislação, para que haja a confiança necessária dos participantes, que durante anos fazem depósitos para formar a poupança que irá custear, no futuro, a sua aposentadoria complementar. Ao aprovar a amortização do saldo dos contratos de dívida da CSN, a CBS não permitiu a discussão necessária da matéria pelos representantes dos participantes no Conselho Deliberativo e desrespeitou a legislação.

A APCBS, que há quinze anos estuda o assunto, não concordando com a decisão da CBS, manteve uma reunião com o Ministro da Previdência, quando fez detalhada exposição sobre o assunto e, em seguida, apresentou à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC um relatório demonstrando a ilegalidade da decisão da CBS.

Após obter da CBS apreciações sobre o relatório da APCBS a PREVIC emitiu seu parecer confirmando que a decisão da CBS não observou preceitos legais. A PREVIC emitiu mais três pareceres não acolhendo pedidos de reconsideração feitos pela CBS. Em seu último parecer a PREVIC ratifica o seu posicionamento em pareceres anteriores e reitera quanto à necessidade de reversão da operação realizada pela CBS em junho de 2012, que resultou na amortização indevida dos contratos de dívida.

Retornando R\$510 milhões ao ativo dos planos será feita justiça aos participantes, pois superávits contabilizados nos planos não podem ser destinados exclusivamente ao patrocinador como fez a CBS.

Áureo de Araújo Braga

EXPEDIENTE

Editoração: M&A Estratégia

Impressão: Gráfica Ano Bom

Tiragem: 10.000 exemplares

APCBS
Associação dos
Participantes da CBS
www.apcbs.com.br

Eleições da CBS

As eleições da CBS transcorreram com uma grande falta de respeito com os participantes. Tudo foi feito para que a chapa apoiada pela CSN saísse vencedora, como de fato aconteceu. O sistema de controle e identificação de participantes na entrada do Escritório Central provocou uma grande confusão nas primeiras horas. Muitos participantes que compareceram, de idade avançada, doente ou que tinham outro compromisso, desistiram de participar. Foi utilizada até uma determinação do corpo de bombeiros da CSN que limitava a entrada de participantes, contribuindo ainda mais para a confusão do grande número de participantes que se acotovellavam aguardando autorização para entrar no local de votação.

A CSN tinha todo interesse em substituir os representantes da APCBS nos conselhos da CBS. Como é sabida a dificuldade para a CSN obter seu intento com o voto depositado diretamente pelo participante na urna ela se prevaleceu do voto por procuração, previsto no estatuto da CBS para que os participantes que residem em cidades distantes possam outorgar a outro participante a sua participação na eleição. Uns poucos chefes de setores da CSN distante de Volta Redonda obtiveram grande número de procuração de trabalhadores.

O Regulamento para Eleições estabelece que a votação termina as dezoito horas e que a apuração dos votos tem início imediatamente. Às dezoito horas a porta do Escritório Central foi fechada e trabalhadores que deixaram o trabalho as 17h45 e 18h, não tiveram condição de votar. Entretanto, os chefes da CSN que detinham as procurações chegaram ao local de votação no final da tarde e como o voto por procuração é demorado, eles permaneceram votando até às 5h00 da madrugada do dia seguinte e a apuração dos votos só foi concluída às 6h.

Apurados os votos para o Conselho Deliberativo o resultado foi o seguinte: Chapa 02 (apoiada pela CSN) 5.020 votos válidos, sendo 4.600 por procuração; Chapa 01 (representada pela APCBS) 3.817 votos válidos, sendo 3.658 depositados pessoalmente na urna por trabalhadores, aposentados e pensionistas. Com este resultado a CSN que designa 7 membros para o Conselho Deliberativo, terá agora também 4 membros eleitos em chapa por ela apoiada, sendo 2 deles chefes em seus setores de trabalho. ■



Nosso blog está à sua disposição

apcbs.com.br

Encontro de Confraternização



No dia 27 de junho próximo será realizado o encontro de confraternização dos associados da APCBS em um almoço festivo. É mais uma oportunidade de revermos os amigos e trocarmos idéias sobre as nossas experiências, acontecimentos do presente e expectativas. Após o almoço será realizado o festival de prêmios, que nos proporciona momentos de descontração e alegria. Todos os prêmios são de interesse dos associados e acompanhantes.

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PREÇO	BEBIDA	CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA	PAGAMENTO	IMPORTANTE
27 de junho de 2013	Almoço de 12h até 13h30 Festival de Prêmios a partir das 13h30	Salão de Festas Ricardo Buffet, situado no final da rua 4, nº 365 - Conforto	RS 20,00 por pessoa, com direito a sobremesa, refrigerante, e participação no festival de prêmios	Cerveja: adquirida pelo participante ao preço de RS5,00	Os associados deverão confirmar presença diretamente na secretaria da APCBS, até o dia 25 de junho, pelo telefone 3348-3797 ou pelo e-mail apcbs@apcbs.com.br . Associados do Rio de Janeiro e Niterói - confirmar presença com o Walter ou a Cília, através do telefone 2240-8361 e Celso Rosas 2710-3204	O pagamento será feito através de desconto em folha no pagamento do benefício da CBS em 25 de julho de 2013.	O associado com presença confirmada e que não puder comparecer ao evento, deverá comunicar pelo telefone 3348-3797 ou na secretaria da associação, até o dia 25 de junho

Após 27 de junho não será possível cancelar a inscrição nem sustar o desconto em folha.

Retirada de Patrocínio



O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, pela Resolução nº11 de 13.05.2013, aprovou as novas regras para retirada de patrocínio pelos patrocinadores nas entidades ou em planos de benefícios. Foram meses de intensos debates que envolveram entidades representativas dos patrocinadores e dos participantes e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Foram introduzidas importantes regras a serem observadas por ocasião da retirada de patrocínio que favorecem os participantes, tais como:

a) garantia aos participantes assistidos (aposentados e pensionistas) de, no mínimo, cinco anos de proteção previdenciária;

b) opção aos participantes de um plano que tenha sido retirado o patrocínio de se organizarem e constituírem um plano instituído;

c) definição clara de como devem ser atuarialmente calculados os direitos dos participantes;

d) definição de como devem ser destinados os resultados superavitários existentes no plano em que tenha sido retirado o patrocínio, estabelecendo como direito dos participantes sobre a totalidade da reserva de contingência existente e parte da reserva especial;

e) suspensão da contribuição do patrocinador somente após aprovação da retirada de patrocínio pela PREVIC.

É por esta e outras razões que a APCBS vem lutando junto à PREVIC visando o retorno dos recursos superavitários que foram retirados pela CBS dos Planos de 35% da Média Salarial e de Suplementação da Média Salarial, em junho de 2012, quando amortizou saldo dos contratos de dívida da CSN. ■



NOTÍCIAS

Eleições da CBS

A APCBS está participando, juntamente com um diretor e gerentes da CBS, do Grupo de Trabalho criado para estudar e propor alterações no processo eleitoral da CBS.

Foi consensada pelos membros do GT a forma a ser adotada para o voto dos participantes, que possibilita ao participante exercer pessoalmente o seu direito de votar, de sua casa ou local de trabalho, pela internet ou pelo telefone. Com este método fica abolido o voto por procuração e facilitado o voto de aposentados e pensionista de idade avançada ou debilitados de saúde. A proposta foi encaminhada aos patrocinadores para apreciação.



Apoio a conselheiros

A APCBS, atenta à defesa dos interesses e direitos dos participantes, encaminhou aos participantes eleitos em março último para os conselhos da CBS, uma carta parabenizando-os pela eleição e colocando a APCBS à disposição para transmitir-lhes os conhecimentos e experiência adquiridos ao longo dos anos e através do estudo constante da legislação previdenciária desenvolvido pelos seus diretores e conselheiros. Quem tiver interesse em conhecer a íntegra da carta poderá fazê-lo pelo blog da associação www.apcbs.com.br.



Receita Federal

Imposto de Renda

A Receita Federal emitiu a Instrução Normativa RFB nº 1343/2013, na qual ela estabelece normas e procedimentos relativos ao tratamento tributário a ser aplicado na apuração do Imposto de Renda de pessoa física sobre os valores pagos por caixas de pensão a título de aposentadoria, resgate ou rateio de patrimônio, correspondentes às contribuições efetuadas pelos participantes no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995. A aplicação da Instrução depende de informação a ser prestada pela CBS sobre o valor das contribuições pagas pelo participante no referido período. A APCBS está estudando a Instrução, que é bastante complexa e, brevemente, fornecerá mais detalhes através do blog da associação.

Literatura

Nosso associado Assede Paiva inscreveu o excelente trabalho literário “Ludopédio” para concorrer no concurso nacional de literatura “Talentos da Maturidade” promovido pelo Banco Santander. Em 2012, o trabalho “Portumática” preparado com a participação do Assede foi premiado em primeiro lugar, entre milhares de trabalhos concorrentes. Os associados que se interessarem em participar do concurso devem entrar em contato com uma agência do Banco Santander. Os trabalhos apresentados pelo ASSEDE podem ser vistos no blog da APCBS.



Eleição da APCBS

Com a eleição realizada em março último, para renovação de metade do Conselho Deliberativo da associação o conselho ficou constituído pelos seguintes associados; André Martins de Andrade Júnior, Carlos Eduardo Senna de Brito, Carmen Silvia Amorim Campos Costa, Celso Augusto Bittencourt Rosas, Everaldo Tavares de Moura, Henrique Bahia Adão, João Thomaz Araújo Ferreira da Costa, Jorge Luiz Mostacada, Luiz Carlos de Carvalho, Marcus Fixel Hoffmann, Nain Antonio Torres de Menezes, Paulo Valentim Guimarães Macedo e Áureo de Araújo Braga como membro nato pelo exercício da presidência da associação.

Convênios Firmados

Convênios firmados para atendimento dos associados da APCBS:

- Academia Arena Sport Tennis, oferece uma aula experimental de pilates além de descontos na musculação, acupuntura, pilates, drenagem linfática, massagem, limpeza de pele e avaliação física. Rua 60, nº 151 no Bairro Sessenta. Tel.: (24) 3343-7198
- Dr^a. Carolina Pires Tavares Cianni, fonoaudiologia com atendimento domiciliar - Tel.: (24) 9999-2267 - desconto de 20%
- Turistour Viagens, oferece desconto de 5% na venda de passagens e pacotes de viagem nacionais e internacionais, reserva de hotéis e pousadas, locação de ônibus ou *sprinters* e auxílio na emissão de passaportes e vistos. Rua 16, Vila Shopping, Sobreloja - nº 116, Vila Santa Cecília. Tel.: (24) 2107-8504 / 2107-8505
- Unidas Auto-Center, serviços de manutenção em automóveis relativos a alinhamento, balanceamento, suspensão, freios, regulagem eletrônica, escapamento e regulagem de faróis, com descontos especiais. Rua Cincinato Braga, 120 - Aterrado. Tel.: (24) 3336-4859 / 3336-3468
- Oral Vila Serviços Odontológicos Ltda. - Rua 33 nº 128, Vila Sta.Cecília - desconto de 20%